PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Resolução nº 462/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Caroline de Carvalho Castro, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o texto do **caput** do Artigo 129 da Resolução nº 462/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129**.** As reuniões ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, com início determinado para as dezenove horas.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 462/2004 a alteração constante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Vereadora do PSB
Presidente

HERMANO DRUMMOND
Vereador do CIDADANIA
Vice-Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Vereadora do MDB
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Resolução visando alterar o Regimento Interno desta Casa, por entendermos que o horário ideal para as nossas reuniões ordinárias é às 19 horas.

O horário das 18 horas não é favorável para os cidadãos que trabalham até mais tarde, pois até chegar em suas casas, tomar um banho e se alimentar, acabam perdendo o início das reuniões.

Muitas pessoas nos reclamaram que não conseguem acompanhar ou comparecer às reuniões desta Casa, no horário das 18 horas.

Por isso, em comum acordo com todos os Vereadores, é que apresentamos este Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Vereadora do PSB
Presidente

HERMANO DRUMMOND
Vereador do CIDADANIA
Vice-Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Vereadora do MDB
1ª Secretária